



### **Edital de Bolsas Nº 002/2021**

#### **Seleção de candidatos a bolsa de estudo para o curso de mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva PPGSC**

##### **Preâmbulo**

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para **bolsa de estudo modalidade Demanda Social CAPES** para o nível de **mestrado** (4 vagas imediatas e cadastro reserva) em conformidade com as exigências do seu regulamento.

As bolsas disponíveis deverão ser concedidas a todos e todas aprovados(as) e regularmente matriculados no PPGSC, prioritariamente aos estudantes autodeclarados(a)s indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) como negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme disposto no Art. 2º da Resolução nº 0011/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão do Programa de Pós- Graduação em Saúde Coletiva;

É vedada a inscrição de alunos que já sejam bolsistas CAPES e de outras agências de fomento.

##### **2. Finalidade**

Apoiar a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação.

##### **3. Requisitos e Condições**

- a) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa no PPGSC;
- b) estar regularmente matriculado no PPGSC;
- c) fixar residência no Distrito Federal;
- d) não ter reprovações em disciplinas cursadas no PPGSC;
- e) não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitantemente com a bolsa DS.

##### **4. Inscrições e documentos:**

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail da Secretaria da Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde - Gestão Financeira **spgfsfin@unb.br**, no período **de 02 a 05 de julho 2021**, das **8h às 18h**, com o assuntos: PPGSC - Edital de Bolsas Nº 002/2021



## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde  
Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte – Brasília- DF CEP: 70910-900  
E-mail: spgfsfin@unb.br

---

O candidato (a) deverá enviar no momento da inscrição, em formato digital (arquivo em pdf) com nitidez visual, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) currículo Lattes, atualizado nos últimos 30 dias anteriores ao ato da inscrição, e comprovação das produções bibliográficas do período de 2017 a 2021;
- c) carta do discente indicando fazer parte do grupo de ações afirmativas ou, em caso de não pertencer às ações afirmativas, carta com exposição de motivos pelos quais está concorrendo à bolsa;
- d) declaração de próprio punho atestando não possuir vínculo empregatício remunerado.
- e) histórico escolar do nível vinculado, atualizado.

A falta de qualquer documento resultará em não aceitação da solicitação do candidato.

### **5. Obrigações:**

- a) dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa ou ensino/pesquisa determinadas pelo curso;
- b) manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq ou CAPES;
- c) cursar disciplinas de Estágio Docente ao longo do curso;
- d) ressarcir a fonte financiadora quanto aos recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no caso de abandono ou desistência do Programa, de própria iniciativa, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas. A devolução deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar o abandono, desistência ou irregularidade. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da lei (IN 35/2000, Art. 11, III, TCU).

### **6. Duração das bolsas**

- a) A duração da bolsa de mestrado é de até 24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis e contados a partir do primeiro mês de recebimento da bolsa;
- b) No caso de parto ocorrido durante o período da bolsa, formalmente comunicado pelo coordenador a fonte financiadora, a vigência da bolsa será prorrogada por até 4 (quatro) meses, garantidas as mensalidades à parturiente;
- c) Findo o prazo do regime didático (até 24 meses para mestrado) a bolsa será automaticamente cancelada;
- d) O prazo do regime didático mantém-se inalterado, independentemente de quaisquer intercorrências acadêmicas.



### **7. Suspensão e Cancelamento**

À Comissão do PPG-SC reserva-se o direito de suspender ou cancelar a bolsa de pós-graduação, a qualquer tempo, por motivo técnico, acadêmico ou administrativo, devidamente justificado.

Quando a suspensão ocorrer para cumprimento de estágio ou para o aluno usufruir outra bolsa, como no caso da bolsa sanduíche, a contagem do tempo de vigência da bolsa corre normalmente, mesmo sem o recebimento das mensalidades.

As substituições de bolsistas de mestrado e doutorado serão efetivadas pela Comissão de Bolsas, sempre que uma bolsa tornar-se regularmente vacante, obedecendo-se a ordem de classificação dos candidatos, durante o período de vigência do presente Edital.

Caso a titulação do aluno aconteça antes do final do prazo de vigência da bolsa, a mesma retornará automaticamente ao curso.

A mudança de orientador não altera a duração da bolsa.

### **8. Benefícios**

Os valores das bolsas e taxas são definidos pelas Agências Financiadoras.

### **9. Prazo**

Este Edital tem validade até a publicação do novo Edital de Bolsas. Durante a sua vigência os aprovados no Cadastro Reserva serão contemplados à medida que houver vagas. A lista de Cadastro Reserva perde validade após a publicação do novo Edital de Bolsas.

### **10. Disposições Finais e Transitórias**

É vedado:

- a) acumular bolsas CAPES com as de outras agências nacionais ou internacionais;
- b) efetivar qualquer benefício a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com as outras agências ou instituições de fomento à pesquisa;

É permitido, em relação às bolsas de mestrado e doutorado:

- a) conceder a bolsa a estrangeiro com situação regular no País;
- b) afastamento para estágios de até 6 (seis) meses em outras instituições do País. Todas as situações não previstas neste edital serão decididas pela Comissão do PPG-SC.